



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024356-71.2017.5.24.0066

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/05/2017

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Partes:

AUTOR: EMERSON EDEMAR ALVES CAETANO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

AUTOR: LOURDES VALMACEDA DE LIMA

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

AUTOR: RONALDO DA SILVA NILBA

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE HERREIRA

AUTOR: ALVARO RIOS FRANCO

ADVOGADO: PAOLA AZAMBUJA MARCONDES

RÉU: FORTES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP

ADVOGADO: LUIS MARCELO MICHARKI GIUMMARRESI

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO CLARO

ADVOGADO: ALCINDO PEREIRA NETO

RÉU: MARIO SERGIO DORNELES PEREIRA

ADVOGADO: LUIS MARCELO MICHARKI GIUMMARRESI

PERITO: MARCELO FRANCA PEREIRA

LEILOEIRO: MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO

TERCEIRO INTERESSADO: SUELY BURIASCO DE OLIVEIRA DORNELES PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
0024356-71.2017.5.24.0066
: EMERSON EDEMAR ALVES CAETANO E OUTROS (3)
: FORTES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP E OUTROS (1)

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Doutor **MARCELINO GONÇALVES**, Juiz Titular da **VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que a partir da data de hoje, o Leiloeiro Público Oficial, **MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINÁRIO**, nomeado por este juízo, realizará pregão de venda direta por meio eletrônico (internet), do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior lance.

Torna público, ainda, que a partir da data de hoje, os exequentes poderão promover a alienação por iniciativa particular, nos mesmos moldes do parágrafo acima.

O pregão de venda direta terá o prazo de 60 dias.

Não será aceito lance inferior ao preço vil.

01 - 25% do Lote letra E, do quarteirão 17, situado à Rua Baltazar Saldanha, nesta cidade, na proporção de 10 metros de frente por 90 metros de fundo (lado esquerdo para quem olha de frente, leste para Avenida Brasil), com as confrontações seguintes: ao Norte, com a Rua Baltazar Saldanha, para onde faz frente; ao sul, com o terreno de Amilcar Lima; à Leste, com o terreno de propriedade de D^a Dionísia Gonçalves Torres e ao Oeste, com sucessores de João Batista de Souza e Luiz Issa. **Benfeitorias:** murado, asfaltado, energia elétrica, rede água e esgoto. **Matrícula 4.968 do CRI local.**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), em 02.07.2024.

LANÇO VIL: inferior a 40% do valor de avaliação dos bens.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: os que constam na matrícula.

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado: RÉU: FORTES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP, MARIO SERGIO DORNELES PEREIRA, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.selectleiloes.com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real (ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá (ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
- 4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lance vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.
- 5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT /24ª Região.

6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
- 2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
- 3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica (m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

PONTA PORA/MS, 27 de fevereiro de 2025.

ANDRE LUIZ LAURO
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ LAURO, em 27/02/2025, às 10:35:49 - d0abe5d
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25021815193407900000028180331?instancia=1>
Número do processo: 0024356-71.2017.5.24.0066
Número do documento: 25021815193407900000028180331